



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº. 116 DE 11 DE MAIO DE 1981

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14 758, notadamente a certidão de fls. nº. / 77/78, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:-

RESOLVE:-

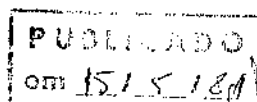
Art. 19. - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração na legislatura em curso:-

- a) parte fixa:-
 - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 8.559,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros);
- b) parte variável:-
 - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze/ cruzeiros);
- c) ajuda de custo:-
 - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros);
- d) complementação da ajuda de custo:-
 - I - de 05.02.1 981 a 28.02.1 981 - Cr.\$ 27.119,00 (vinte e sete mil, cento/ e dezenove cruzeiros);
 - II - de 01.03.1 981 a 31.03.1 981 - Cr.\$ 29.116,00 (vinte e nove mil, cento e dezesseis cruzeiros);
 - III - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, noventa e cinco e cinquenta e dois cruzeiros);
- e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mes:-
 - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 1.081,00 (hum mil e oitenta e hum cruzeiros);
- f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-
 - a partir de 01.04.1 981 - Cr.\$ 28830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e / trinta cruzeiros).

Art. 29. - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 05.02.1 981.

Art. 39. - Revogam-se as disposições em contrário.

*





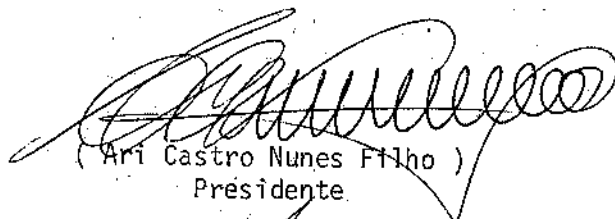
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO nº. 116 - fls. 02 -

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de maio de mil novecentos e oitenta e um. (11.05.1 981)


(Ari Castro Nunes Filho)
Presidente


(Ercílio Carpi)
1º Secretário


(José Rivelli)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de maio de mil novecentos e oitenta e um. (11.05.1 981)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.